



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### ANÁLISE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implementação, Gestão e Governança de Dados para conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), serviço de prevenção à perda de dados e aquisição de solução informatizada de privacidade, gestão de riscos e segurança quanto à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas no Termo de Referência junto aos autos.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74 da Lei nº 14.133/2021).

O Gestor Municipal, Sr. Wallisson José de Freitas, determinou que a Comissão de Contratação da Licitação manifestasse quanto: **a)** o preço ofertado pela banca NEOGOV SISTEMAS LTDA em sua Proposta Comercial, bem como, **b)** sobre a existência de especialidade e exclusividade da referida empresa para a contratação mediante inexigibilidade de licitação, e, por fim, quanto a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da mesma.

Analisando a documentação apresentada e após parecer jurídico emitido pelo assessor **Dr. Alexandre Pinheiro Peres**, OAB/GO n. 47.376 quanto a legalidade e atendimento aos requisitos da exclusividade e notória especialidade do objeto proposto para contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, sendo que a empresa ainda apresentou “Atestados de Capacidade Técnica” na área de atuação, semelhante ao pretendido e expedidos por empresas e Prefeitura de outro município, o que supriu a exigência legal da modalidade indicada para celebração do contrato.

#### **1. Quanto ao valor da proposta:**

O **valor global estimado** de referência foi levantado pelo superintendente de compras do município, Sr. Bruno Henrique de Andrade Mororó, considerando serviços de mesma natureza, tendo vigência de contrato de 01 (um) ano, conforme estabelecido no Termo de Referência, o que resultou numa estimativa de R\$ 231.666,66 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) anual, sendo R\$ 19.305,55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

(dezenove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mensais, conforme relatado no documento “Estimativa de valor” constante no processo.

A empresa convidada apresentou **Proposta Comercial no valor global** de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais) anual, pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, até 30 dias após a emissão da nota fiscal. O preço ofertado está dentro do parâmetro utilizado nos contratos apresentados, porém o volume do serviço é maior neste município, o que ficou comprovado no documento citado acima.

Analisando a composição do custo e o proposto pela empresa convidada, o Secretário de Finanças, Sr. Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria, entendeu que o valor está condizente com o praticado no mercado, a partir de contratos apresentados, razão pela qual entende-se que o preço ofertado e levantado pelo departamento de compras se encontra justificado.

### **2. Quanto a exclusividade e a notória especialização:**

E, em relação à **exclusividade e a notória especialidade**, o conceito está descrito no § 1º e 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133 /2021:

§ 1º - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Considerando os documentos apresentados quanto aos requisitos de exclusividade e notória especialidade do objeto proposto na modalidade inexigibilidade de licitação, referente a NEOGOV SISTEMAS LTDA, por meio do seu representante legal Thiago Rocha Brito, foi comprovado por meio de carta de exclusividade, atestados de capacidade técnica e contratos firmados, conforme cópias anexas, deixando claro que empresa detém os requisitos essenciais para executar a prestação de serviços atendendo as necessidades da municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### 3. Quanto a escolha da empresa a ser contratada.

De acordo com a justificativa do Sr. Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria, secretário de finanças, a escolha da empresa se deu pela comprovação da exclusividade e notória especialidade na área de atuação do objeto proposto, fato que atende a necessidade da Administração Pública, pois é de fácil saber que a mesma possui profissionais capacitados para realização do serviço e além disso, vai contribuir para o atendimento das exigências legais das esferas superiores, evitando ou diminuindo a incoerência em erros que podem gerar punições ao Município.

### 4. Quanto a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista:

Por fim, a mesma foi analisada e atende aos requisitos e serão sempre analisadas na execução de cada pagamento.

**FACE AO EXPOSTO**, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, nomeada através do Decreto n.º 1405 de 11 de outubro de 2023, **ENVIA** ao Prefeito de São Simão-GO, Sr. Wallisson José de Freitas, para a decisão da contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I e III do art. 74 da Lei n.º 14.133/21 e demais alterações, visando a execução dos serviços técnicos especializados na prestação de serviços de Implementação, Gestão e Governança de Dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), serviço de prevenção à perda de dados e aquisição de solução informatizada de privacidade, gestão de riscos e segurança quanto à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas no Termo de Referência junto aos autos, visando sempre preservar os interesses do município, no período de 12 meses, devendo tais serviços serem realizados na Sede do Município ou de acordo com a sua necessidade, desde que dentro das localidades convencionadas, ficando o Município responsável em conceder a empresa/contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista as normas exaradas pela Lei n.º 14.133/21, com suas posteriores alterações, bem como as especificações da Minuta do contrato somado a Proposta Comercial da **empresa NEOGOV SISTEMAS LTDA, CNPJ 06.291.438/0007-52**, representada pelo Sr. Thiago Rocha Brito, no valor de R\$ 974.000,00 (novecentos e setenta quatro mil reais) anual, sendo pago em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas até 30 dias após a apresentação de nota fiscal de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Aguardando um pronunciamento a respeito, subscrevo-me.

São Simão/GO, 24 de novembro de 2023.

---

Ligiane Soares Fernandes  
Agente de Contratação